



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

---

**Lei N° 13**

Abre crédito especiais para fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Montadas

Faço saber que a Câmara Municipal de Montadas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Montadas, o Crédito Especial de CR\$ 5.750.825,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) para fazer face as despesas abaixo discriminadas:

**0.1 - Poder Legislativo**

**0.1.1 - Câmara Municipal**

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Subsídios ..... CR\$ 1.362.000

**0.2 - Poder Executivo**

**0.2.1 - Gabinete do Prefeito**

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Subsídios ..... CR\$ 960.000

03 - Representação ao Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

---

Vice-prefeito .....	CR\$	780.000
3.1.3.0 - Serviços de terceiros		
07 - Despesas Eventuais .....	CR\$	1.184.500
3.1.1.5 - Instituições Privadas		
a) auxílio a festas populares e do padroeiro.....	CR\$	21.500
b) auxílio a indigentes .....	CR\$	82.500
3.2.8.0 - Contribuição da Previdência Social		
a) I.A.P.F.E.S.P .....	CR\$	189.825
02 - Secretaria		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
.....	CR\$	4.580.325
19 - Gratificações diversas de Pessoal	CR\$	320.000
3.1.3.0 - Serviço de terceiros, alugueis e arrecadamento de imóveis		
07 - Despesas eventuais .....	CR\$	120.000
<b>0.2.2 Tesouraria ou D.V. da Fazenda</b>		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos .....	CR\$	75.000
<b>0.2.6 - Serviços de Viação e obras Públicas</b>		
0.2.6.1 - Setor de Estradas de Rodagem		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

---

3.1.1.1 - Pessoal Civil		
11 - Salário Diarista .....	CR\$	30.000
<b>0.2.4 - Divisão de Educação e Cultura</b>		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos		
a) Professoras .....	CR\$	321.000
0.2.7.3 - Setor de Eletrificação		
3.1.4.0 - Encargos Diversos		
07 - Despesas eventuais .....	CR\$	210.000
Departamento de Publicidade (A União)	<u>CR\$ 94.500</u>	
<b>Total de CR\$ 5.750.825</b>		

**Art. 2º.** Constitui recursos disponíveis para abertura do crédito acima sancionado, saldo verificado no balancete no mês de fevereiro na importância de CR\$ 4.587.790,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa cruzeiros) com 50% das despesas restos a pagar de 1965, retirando da seguinte parcela das cotas Federais, 28.150% fora cobertura de crédito acima especificado.

**Art. 3º.** Fica a Câmara Municipal de Montadas, com o direito a seus projetos de seguir de terceira e quarta parcela das cotas federais, 71,850% para fazer face das Despesas Internas.

**Art. 4.** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 3 de março de 1966.

*Antonio Veríssimo de Souza*

Prefeito